

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 984

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Vigilância Sanitária	3
Laudas	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Ato de autorização	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4381, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Coordenação - GF ao servidor **MARCOS TAKABAYACHI**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no artigo 106, inciso II, da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Coordenação, ao servidor **MARCOS TAKABAYACHI**, portador de cédula de identidade RG nº. 27.159.456-1 SP/SSP e do CPF nº. 245.466.098-92 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**TECNICO EM CONTABILIDADE**", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

I - As atividades que justificam a concessão são: exercer as funções de **Coordenador de Contabilidade**, administrando a execução do serviço do setor e a equipe subordinada.

II - O percentual de gratificação será de 90% (noventa por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de coordenação já descritas.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Abril de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4379, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **WANDERLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo a gratificação ao servidor **WANDERLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO**, portador de cédula de identidade RG nº. 35.552.716-9 SP/SSP e do CPF nº. 310.035.198-30 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Abril de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4380, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **RENATA DE CARVALHO PEREIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação a servidora **RENATA DE CARVALHO PEREIRA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 42.442.078-8 SP/SSP e do CPF nº. 351.680.608-70 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva



obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Abril de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 129 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1882/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Jairo Pires de Camargo**, portador do RG nº 12.233.038-9 e inscrito no CPF nº 079.357.008-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Rivaldal Milek**, portador do RG nº 32.630.779-7 e inscrito no CPF nº 292.417.148-24, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1882/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Construção De Gaveteiros Para Cemitério Municipal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Abril de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado referente à protocolo: 022/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA LTDA-ME CNPJ: 60123072/0001/58 Endereço: RUA JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 - CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000

A Coordenadora Josemary M. C de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

COMUNICA o(a) TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº0000029 DE 03/04/2025

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

NOVA CAMPINA, QUARTA-FEIRA, 16/04/2024.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2023; Processo Administrativo (principal) nº 4547/2022 e (apenso) nº 568/2023; Objeto: Prestação de serviços de atividades esportivas na modalidade Capoeira; informa que firmou o Aditivo II prazo, em mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 12 de março de 2026, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), com a empresa contratada: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS 46808687838, inscrita no CNPJ nº 48.326.248/0001-73, mantendo as demais condições pactuadas.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº.024/2025; Processo Administrativo nº. 1150/2025; Objeto: SERVIÇO DE PROJETO ELÉTRICO E QUANTITATIVO PARA REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO; vencedor: VALENTE & TERCIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.960.679/0001-87 ao valor de R\$ 3.800,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Larissa Rosa - Coordenadoria de Compras e Licitações).

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº029/2025 do Processo Administrativo



nº. 1538/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 025/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO; VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2025

CONSIDERANDO que o feriado da Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo, celebrado dia 18 de março;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

ARTIGO 1º - Faz saber que no dia 17 de março - quinta-feira, será **PONTO FACULTATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

ARTIGO 2º - O expediente retorna no dia 22 de abril, em horário regimentar.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 16 de abril de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br